



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

REITORIA PRÓ-REITORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL CRA Nº 5/2018

Processo nº 23110.004308/2018-10

ATIVIDADES ISOLADAS 2018/1

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas torna público o Edital de Atividades Isoladas, de acordo com o Regulamento do Ensino de Graduação, [Resolução nº 14/2010](#).

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. LOCAL: Rua Gomes Carneiro nº 1 - Campus Porto, prédio da Reitoria, sala 107A/CRA.
- 1.2. DATA: de 05 a 07 de março de 2018.
- 1.3. HORÁRIO: das 8h15min às 19h45min.
- 1.4. O(a) candidato(a) deverá comparecer nos dias e horários estabelecidos para entregar os documentos (ver item 2). Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.
- 1.5. Somente serão aceitas as inscrições no local, dia e horário estabelecidos neste edital. O(a) candidato(a) que não puder comparecer, poderá ser representado por um procurador.
- 1.6. Antes da inscrição: O candidato deverá ir até o Colegiado do Curso que oferece a disciplina pretendida para obter informações sobre a oferta do componente, horários de aula e pré-requisitos.
- 1.7. Resultado da seleção: Após a análise feita pelo Colegiado de Curso, resultado será comunicado ao(a) candidato(a) via telefone ou e-mail.

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ficha de requerimento impressa, preenchida e assinada (Anexo I);
- 2.2. Comprovante de pagamento da taxa;
- 2.3. Cópia simples da Carteira de Identidade;
- 2.4. Cópia simples do CPF;
- 2.5. Cópia simples da Certidão de Nascimento;
- 2.6. Cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma de Curso Superior.
- 2.7. **Se a disciplina pretendida tem pré-requisitos:** Cópia simples do histórico do curso superior, onde conste a nota, carga horária e créditos da disciplina cursada e original do conteúdo programático.

2.8. **Valor da taxa de inscrição: R\$ 20,00 por disciplina.** O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 / conta-corrente: 170.500-8. Não serão aceitos comprovantes de pagamento emitidos via internet ou que necessitem de verificação posterior.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo II) e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As Atividades Isoladas são oferecidas para a comunidade em geral em caso de ocorrência de vagas em turmas já existentes após o procedimento de matrícula regular.

4.2. Alunos vinculados aos cursos de graduação na UFPel não poderão se inscrever para esta seleção.

4.3. O candidato será selecionado pelo Colegiado de Curso. Será admitida a matrícula em até duas atividades curriculares isoladas em um mesmo período letivo e até seis atividades por candidato.

4.4. A matrícula em atividades isoladas não confere vínculo do discente com a Universidade Federal de Pelotas.

4.5. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão - COCEPE.

5. DOS ANEXOS

5.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

5.2. Anexo I – Requerimento de inscrição em atividade isolada (SEI nº 0049841).

5.3. Anexo II – Requerimento de isenção da taxa de inscrição (SEI nº 0049844).



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER, Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 15/02/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA COSSIO, Pró-Reitora, Pró-Reitoria de Ensino**, em 16/02/2018, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049835** e o código CRC **EE74DEAF**.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM ATIVIDADE ISOLADA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade/UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito matrícula na(s) seguinte(s) disciplina(s) oferecida(s) no Curso:

Disciplina(s)	Código(s)
1.	
2.	

Declaro que:

 Nunca cursei disciplinas nesta modalidade de matrícula. Já cursei _____ disciplinas nesta modalidade de matrícula._____
Data_____
Assinatura do requerente

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A

Coordenação de Registros Acadêmicos
Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do
Processo Seletivo referente ao Edital 005/2018. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro
Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social –
NIS _____, no município de _____
e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido
(família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira
responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do
Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.